

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Autorizado pela Lei 1648/2018

[www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL  
**CAPANEMA**

---



## EXPEDIENTE

### ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,  
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

**COORDENAÇÃO/DIREÇÃO:** Andrea Marize Weschenfelder Paeze  
- Secretária de Administração

**DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO:** Caroline Pilati

**APOIO TÉCNICO:** Pedro Augusto Santana

### PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000  
Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br  
Capanema - Paraná

**Prefeito Municipal:** Américo Bellé

**Vice-Prefeito Municipal:** Milton Kafer

Secretária de Administração Interina: Andrea Marize Weschenfelder Paeze

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski  
Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz  
Secretária da Família e Desenvolvimento Social interina: Andrea Marize Weschenfelder Paeze

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretária da Indústria, Comércio e Turismo: Andrea Marize Weschenfelder Paeze

Secretário de Planejamento e Projetos: Paulo Fernando L. Orso

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Adelar Kerber

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

### CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329

Fax: (46) 3552-3217

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

Capanema - Paraná

Vereador: Valdomiro Brizola - Presidente

Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Airton Marcelo Barth

Vereador: Gilmar Pontin

Vereador: Ginésio J. Pinheiro

Vereador: Paulo C. Lothermann

Vereadora: Izoete Ap. Walker

## ATOS LICITATÓRIOS

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2020 AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O Prefeito Municipal Américo Bellé, torna pública, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº102/2020, com a alteração da data de realização da Sessão Pública para o dia 15/12/2020, às 8H30M, e alterações descritas a seguir.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS NAS ESPECIALIDADES DE KARATÊ, TEATRO, ARTE CIRCENSE, JOGOS E DANÇA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE TEMPO INTEGRAL TANCREDO NEVES E JANETE KATZWINKEL BEM COMO AO PÚBLICO INTERESSADO RESIDENTE NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR. PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

NO ITEM 11.12.4.

#### ONDE LIA-SE:

A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA não será exigida nesta licitação.

#### LEIA-SE:

A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA :

Os demais itens permanecem inalterados.

Capanema, 01 de dezembro de 2020

Américo Bellé- Prefeito Municipal

## OUTRAS PUBLICAÇÕES

### REGULAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO DE AULAS 2021

A Comissão de Gestão do Plano de Cargos e Carreira do Magistério e a Secretaria Municipal de Educação – Município de Capanema – PR, amparado pela Lei nº 1269/2009, estabelecem normas a serem obedecidas na distribuição de aulas para os integrantes do quadro próprio do Magistério e dá outras providências.

Art. 1º – O suprimento de aulas da rede municipal de Ensino Fundamental, Séries Iniciais e Educação Infantil do Município de Capanema far-se-á com a observância das normas e diretrizes constantes deste regulamento.

Parágrafo Único: O professor/educador ao escolher a Escola/Turma deverá seguir a Proposta Pedagógica, Regimento Escolar da Instituição, Calendário Escolar Aprovado e demais orientações legais.

### DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 2º – Os professores e educadores infantis que terão classificação de acordo com os critérios abaixo.

### PROFESSORES E EDUCADORES

ORDEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO
01	Curso de Graduação	15 pontos
02	Curso de Pós-Graduação ou adicional	5 pontos
03	Efetivo Tempo de Serviço na Rede Municipal de Capanema	0,1 ponto ao mês ou 1,2 pontos ao ano

Os professores que participaram de distribuição de aulas no ano anterior (2020) e que não tiveram novos certificados terão apenas o acréscimo do tempo de serviço.

Os professores que já participaram de distribuição de aulas e que possuem novas certificações deverão apresentá-las até 20/11/2020.

§ 1º – Será contado o tempo de serviço de 01/11/2019 até 30/10/2020 contando-se 0,1 ponto para cada mês, desde que o ingresso seja igual ou maior a quinzena do mês.

§ 2º – Os professores que usufruíram de licença sem vencimento e ou atestado médico, por mais de 180 dias não deverão contar o tempo de serviço em que estiveram afastados da docência (inclusive, aposentadoria).

§ 3º – Os docentes que estiverem em desvio de função (fora da docência) não poderão contar esse período (0,1 ponto ao mês).

Art. 3º – Os professores e educadores considerados de risco pelos de-



cretos oficiais que tratam sobre a COVID-19, escolherão normalmente suas turmas, mas preferencialmente representados por meio de procuração.

Art. 4º – Para a regência das turmas de AEE (Atendimento Educacional Especializado), Sala de Recursos Multifuncional tipo I, CAEDV, CAES e Classe Especial-D.I. serão observados os seguintes critérios:

ORDEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO
01	Graduação –	15 pontos
02	Curso de estudos adicionais em Educação Especial ( ) DA ( ) DV ( ) DI	5 pontos
03	Curso de Pós-Graduação em Educação Especial	5 pontos
04	Curso de Pós-Graduação em Psicopedagogia ou Educação Inclusiva	3 pontos
05	Tempo de Serviço	0,1 ponto ao mês ou 1,2 pontos ao ano

§ 1º – Serão considerados para fins de classificação para Educação Especial até 02 (dois) cursos de Pós-Graduação na área.

§ 2º – Após contados dois cursos de especialização (pós-graduação) os demais servirão para desempate.

Art. 5º – Serão considerados para fins de classificação para Professores de Anos Iniciais e Educadores Infantis, 01 (uma) Graduação e 01 (um) curso de Pós-Graduação.

Art. 6º – Em caso de empate serão adotados os seguintes critérios:

- Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu (mestrado);
- Mais de 01 (um) curso de Pós-Graduação na área pretendida;
- Mais de 02 (dois) cursos de Graduação na área de Educação;
- Maior tempo de serviço na rede educacional do município de Capanema;
- Maior idade.

Art. 7º – Os professores aptos para trabalhar com Educação Especial-AEE deverão manifestar seu interesse junto à Secretaria Municipal de Educação através de requerimento até o dia 20/11/20.

§ 1º – O número de alunos de Educação Especial-AEE respeitará a Instrução 07/2016-SUED/SEED conforme o que consta no item 5.3.

Art. 8º – Os resultados provisórios serão divulgados até 02/12/2020 na página oficial do município. (<http://www.capanema.pr.gov.br/>).

Art. 9º – Os pedidos de Recursos deverão acontecer em até 48 horas após a publicação do Edital de Classificação (03 e 04/12/2020).

#### DA DISTRIBUIÇÃO

Art. 10º – Os diretores escolherão a sua turma de atuação de acordo com a ordem de classificação, preferencialmente na escola onde são gestores. Sua escolha será indicada com sinal de asterisco (\*). A docência, porém, será suprida por classificados posteriores ou por candidatos de aulas suplementares (desdobre).

§ 1º – O professor que assumir a turma indicada com o asterisco (\*) fica ciente que poderá ser substituído pelo titular da vaga, caso o mesmo retorne à sala de aula, durante o ano letivo.

Art. 11 – Os cargos de Coordenação pedagógica são escolha administrativa.

§1º - Os coordenadores pedagógicos ao serem designados terão o mesmo tratamento previsto no caput do artigo 10.

Art. 12º – A escolha de aulas seguirá a seguinte ordem:

§ 2º – Educador Infantil:

I – Escolherá CMEI e turma de acordo com o número de vagas disponíveis.

II – Escolherá somente turmas de Infantil V, em escolas de Tempo Integral (40 horas) ou Infantil V em 2 (dois) turnos/escolas de Tempo Parcial.

§ 2º – Professor classificado em AEE – escolherá turma na sua habilitação;

§ 3º – Professor dos anos iniciais:

I – Os melhores classificados em 2 (dois) padrões de concurso que desejam exercer a sua atividade em Escola de Tempo Integral;

II – Os professores de 1 (um) padrão de concurso, melhor classificados que tiveram graduação e seu requerimento de aulas suplementares deferido;

III – Professores, por ordem de classificação preferencialmente em escola próxima de sua residência;

Observação – As aulas de Oficina Pedagógica só serão distribuídas durante o transcorrer do ano letivo com o retorno das aulas presenciais.

Art. 13º – A carga horária do Professor Regente deverá ser:

§ 1º – Escolas de Tempo Parcial, serão de 17 horas/aulas na turma de regência que contempla: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências e Ensino Religioso;

§ 2º – Escolas de Tempo Parcial, serão de 17 horas/aulas de acordo com a organização da equipe pedagógica da SME, nas disciplinas de Língua Inglesa, Ed. Física, Arte, Geografia e História;

§ 3º – Escolas de Tempo Integral, serão de 34 horas/aulas, nas disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e Geografia, sendo regência de acordo com a turma escolhida e 01 (uma) oficina pedagógica distribuída pela Direção/Coordenação da Escola em até 6 (seis) turmas de acordo com a graduação;

§ 4º – As oito (08) aulas de horas atividades dos professores de educação Infantil V e 1º ano, chamadas suplementares, deverão ser ministradas por um único profissional.

Art. 13º – Os professores, após escolherem sua turma e escola para 2021 não poderão proceder a troca de turmas, aulas ou escola que não seja a solicitada ou definida pela Secretaria Municipal de Educação.

#### DAS AULAS SUPLEMENTARES

Art. 14º – Será concedida a oportunidade ao professor municipal, que assim desejar, se manifestar por meio de requerimento, para assumir aulas suplementares para substituir os professores que entrarem em licença, atestado médico, aposentadoria ou ainda, na falta de professores.

Art. 15º – Os professores interessados em trabalhar com regime de aulas suplementares (substituição ou desdobre) deverão manifestar seu interesse, à Secretaria Municipal de Educação através de requerimento, até o dia 20/11/2020 e obedecer a regra prevista no PCCMM.

Art. 16º – Os professores inscritos, quando necessário, serão chamados para substituir ou desdobrar utilizando a mesma classificação da distribuição de aulas.

Parágrafo Único – Os professores só poderão assumir a substituição e ou desdobre havendo a devida compatibilidade de horário e após deferimento da secretária da educação/Conselho Municipal de Educação baseado em relatórios de atuação profissional dos anos anteriores (2019 e 2020).

Art. 17º – O professor em regime de substituição e ou desdobre terá uma remuneração equivalente ao piso nacional de 20 horas semanais.

Art. 18º – O professor que durante os anos letivos anteriores, tiver registros de ocorrências na Escola de sua escolha, poderá perder o direito de tomar exercício na escola em questão.

Art. 19º – O professor que assumir aulas suplementares/desdobre e ou PSS fizer sua desistência durante o ano letivo, terá sua colocação prejudicada no ano seguinte e ficará em final da classificação.

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20º – Durante o ano letivo os professores e educadores infantis serão avaliados por instrumentos devidamente elaborados para cumprir



o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração (PCCR).

Art. 21º – A permanência na Escola/CMEI dependerá de avaliação feita por colegiado, das vagas existentes (nº de turmas – demanda) e do desejo de permanecer do profissional.

Art. 22º – As aulas remanescentes serão atribuídas aos profissionais habilitados e classificados no PSS, (Processo Seletivo Simplificado) usando-se os mesmos critérios de escolha dos efetivos.

Art. 23º – Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Gestão do Plano.

Este regulamento entrará em vigor a partir da sua publicação ficando revogado regulamento da distribuição de aulas 2020.

Capanema, 02 de dezembro de 2020.

### Anexo I

#### Distribuição de aulas Classificação Preliminar Educadores Infantis 2021

1.	Maria Elveni Mattos	50,7
2.	Leonice Roseli Lagemann	50,7
3.	Isabel Fatima Krassmann	50,7
4.	Marines Christmann	50,7
5.	Iliane Maria Dutra Lopes	50,7
6.	Carla Marques Lohmann	50,7
7.	Ana Rita Martinelo Rosa	50,7
8.	Kleri Seibel	50,3
9.	Delésia Pasieka Peripolli	49,5
10.	Asta Rosane Rech Leviski	36,5
11.	Juraci Wilmsen Sieben	36,5
12.	Sirlei Elisabeth Luft Wons	36,5
13.	Marlize Hindersmann	36,5
14.	Gorete Terezinha Rapachi	36,1
15.	Solange Ines Berti de Moraes Freisleben	36,1
16.	Soeli Terezinha Candioto Pinheiro	35,3
17.	Marisa Paulina Dal Pizzol	35,3
18.	Cleria Ilaíne Smaniotto	35,3
19.	Jussara Aparecida Gava Henn	35,3
20.	Nelsa Ponsoni	34,8
21.	Adriana Lucas	34,2
22.	Noeli da Rosa	34,2
23.	Ilizete Lurdes Wátte Fagionato	34,2
24.	Ilaíne Sueli Becker Filber	34,2
25.	Marcia Boni	34,2
26.	Camila da Silva	31,5
27.	Juleica Joana Boehm Wiegert	31,0
28.	Alcione Roberto Closs	30,5
29.	Sheila Karine Pavoski Kunrath	30,5
30.	Vera Lucia Tillwitz Ruckhaber	30,5
31.	Bruna Fernanda Sokolowski Kostzwicki	30,5
32.	Elizandra Correia Albano dos Santos	30,4
33.	Deise Tatiana Bernardi	30,4
34.	Jéssica Karine de Moura	30,4
35.	Reni Marli Wollmann	30,2
36.	Neli Beatriz Gross	30,2
37.	Débora Aparecida Da Rosa	30,1
38.	Cristiane Aparecida Tortelli	29,2
39.	Claudia Francieli Winck	29,2
40.	Solange Ceroni Anghinoni	28,3
41.	Susana Aparecida Fumegali Guerra	27,8
42.	Andressa Luisa Ehrembrink Sheid	27,8
43.	Francieli Maldaner Sauter	26,6
44.	Jaqueline Kostzycki	22,1
45.	Mayara Luana Rheinheimer Pereira	21,6
46.	Andressa Marilu Klein Padilha	21,6
47.	Leila Regina Dallabrida	21,6
48.	Adriana Graciele Henz	20,6
49.	Andréa Cristina Schreiber	15,3
50.	Tabajara Szymanski Pelegrina Lopes	14,2
51.	Marília Wichinoski	10,5
52.	Rosângela Quanz	10,1
53.	Cristiani Bola Gonsales	10,1
54.	Djivan Marcos Eichstaedt	10,1
55.	Jorge Miguel Wisniewski	9,2
56.	Claudia Regina Weber	7,1
57.	Angela Lucinda Seibert	7,1
58.	Caroline Aparecida Tillwitz	7,1

### Anexo II

#### Distribuição de aulas Classificação Preliminar

### Professores 2021

1.	Sandra de Fátima Cigolini Weissheimer	60,4
2.	Marli Pimentel da Silveira	59,0
3.	Salete Hermann Gross	56,8
4.	Neivor Kessler	56,8
5.	Gladis Helena Baumgarten	56,8
6.	Solange Maria Follmann Lazarini	56,8
7.	Ingrit Inês Rheinheimer dos Santos	56,8
8.	Eva Poncio Walacheski	56,8
9.	Marli Terezinha Pilatti	56,0
10.	Deolindo Pandolfo	55,3
11.	Marisete Dal' Igna Graff	53,8
12.	Lisiane Gruhn Colussi	53,3
13.	Iva Marlei Randon	51,8
14.	Vania Lindomara Kolas Machado	49,5
15.	Salete Hermann Gross	49,5
16.	Neiva Lucia Lange Viana	49,5
17.	Gilsania Roso	49,4
18.	Iva Marlei Randon	44,5
19.	Sandra Leonides Zanatta Dewes	44,5
20.	Neiva Marcia de Moura Noll	40,1
21.	Katia Solange Kopper Deringer	40,1
22.	Neiva Lucia Lange Viana	39,5
23.	Angela Ivana Maldaner Candioto	39,3
24.	Elizandra Kirschner Bassanesi	39,2
25.	Vera Kopper Canci	36,6
26.	Neiva Marcia de Moura Noll	36,6
27.	Gilsania Roso	36,6
28.	Maria Salete dos Santos	36,5
29.	Maria Eliane Kessler	36,5
30.	Sandra Cigolini Weissheimer	36,5
31.	Eliane dos Santos Salvalaggio	36,1
32.	Ingrit Ines Reinheimer dos Santos	35,3
33.	Genair Martins Kleimpaul	35,2
34.	Elizângela Zenckner Guimarães	35,2
35.	Elusenei de Siqueira Schneider	35,0
36.	Sandra Leonides Zanatta Dewes	35,0
37.	Lenita Back	34,9
38.	Marisete Dal' Igna Graff	34,8
39.	Marsus Adriana da Silva	34,8
40.	Izolde da Costa Antunes	34,1
41.	Roseli Aparecida Pinheiro Hentz	34,1
42.	Francile Defendi	34,0
43.	Marli Pimentel da Silveira 19/02	34,0
44.	Gladis Helena Baumgarten	33,8
45.	Leila Denice Arnhold	33,6
46.	Marliza Luciana Rheinheimer	33,6
47.	Marli Dieckel de Lima	32,5
48.	Solange Maria Follmann Lazarini	32,5
49.	Rosemara Sanches dos Santos	32,4
50.	Marli Terezinha Pilatti	32,1
51.	Karina Cecilia Batista Kalshene	31,7
52.	Vera Kopper Canci	31,4
53.	Lenita Back	31,4
54.	Ana Claudia Dotto	31,4
55.	Marcos Antônio Gallas	31,1
56.	Marilene Schneider Godoy	31,1
57.	Leila Denice Arnhold	31,1
58.	Rosemara Sanches dos Santos	31,1
59.	Roseli Aparecida Pinheiro Hentz	31,0
60.	Elizabeth Maria Rosin Zapani	31,0
61.	Lucélia Leviski de Souza	30,5
62.	Maria Rosa Kovaleski Piva	30,4
63.	Adriana Magnanti Lassig	30,4
64.	Luciana Zanon	30,4
65.	Sandra Lorenzoni Blasi	30,4
66.	Maira Elizandra de Lima	30,4
67.	Eliane Seider	30,4
68.	Izolde da Costa Antunes	30,4
69.	Genair Martins Kleimpaul	30,4
70.	Marlene Aparecida Hendges Martine	30,2
71.	Leticia Mônica Lauxen Heinen	30,2
72.	Elisângela Zenckner Guimarães	30,2
73.	Solange Regina da Rosa Schmitz	29,9
74.	Ana Rosa Ebenhardt Libardi	29,9
75.	Jéssica Djuliane Budke	29,3
76.	Daize Raquel Pereira	29,2
77.	Carla Jossemara Hammes Dietz	29,2
78.	Liane Luft Palm	29,2
79.	Rosane Francisca Boschetti Krampe	29,2
80.	Marcos Gerhard	29,2
81.	Kladi Tatiany Kotowski	28,7
82.	Carla Adriana Kersch Lorencetti	28,0
83.	Caroline Patricia Predigier	26,9
84.	Marieli Aparecida Heck	26,9
85.	Rosiclei Aparecida Margenstem	26,9
86.	Andreia da Silva Kraemer	26,8
87.	Rosângela Tauscher Gomes Weich	24,3
88.	Maria Carmem Denardin Wons	8,7
89.	Maristela Rech	6,9

### Anexo III

#### Distribuição de aulas Classificação Preliminar Professores de Educação Especial 2021

1.	Gladis Helena Baumgarten	59,8
2.	Sandra de Fátima Cigolini Weissheimer	58,4
3.	Lisiane Gruhn Colussi	58,3

4.	Vania Lindomara Kolas Machado	52,5
5.	Elizandra Kirschner Bassanesi	44,2
6.	Maria Eliane Kessler	41,5
7.	Maria Salete dos Santos	41,5
8.	Gladis Helena Baumgarten	36,8
9.	Elusenei de Siqueira Schneider	36,0
10.	Leila Denise Arnhold	35,6
11.	Jéssica Djuliane Budke	34,3
12.	Marilene Schneider Godov	34,1
13.	Eliane dos Santos Salvalaggio	34,1
14.	Francieli Defendi	34,0
15.	Marli Dieckel de Lima	33,5
16.	Marlene Aparecida Hendges Martine	33,2
17.	Rosane Francisca Boschetti Krampe	31,0
18.	Leila Denise Arnhold	32,1
19.	Adriana Magnanti Lassig	30,4
20.	Leticia Mônica Lauxen Heinen	30,2
21.	Liane Luft Palm	29,2
22.	Daize Raquel Pereira	27,2
23.	Caroline Patricia Prediger Maldaner	26,9
24.	Andrea da Silva Kraemer	26,8

Distribuição de aulas  
Classificação Preliminar  
Professores Suplementares de  
Educação Especial 2021

1.	Elusenei de Siqueira Schneider	36,0
2.	Jéssica Djuliane Budke	34,3
3.	Eliane dos Santos Salvalaggio	34,1
4.	Marlene Aparecida Hendges Martine	33,2
5.	Rosane Francisca Boschetti Krampe	31,0
6.	Adriana Magnanti Lassig	30,4
7.	Liane Luft Palm	29,2
8.	Carla Jossemara Hammes Dietz	27,2
9.	Caroline Patricia Prediger Maldaner	26,9
10.	Andrea da Silva Kraemer	26,8

**Anexo IV**

Distribuição de aulas  
Classificação Preliminar  
Professores Aulas Suplementares  
2021

1.	Eliane dos Santos Salvalaggio	36,1
2.	Elusenei de Siqueira Schneider	35,0
3.	Marsus Adriana da Silva	34,8
4.	Francieli Defendi	32,8
5.	Marcos Antônio Gallas	31,1
6.	Marilene Schneider Godov	31,1
7.	Lucelia Leviski de Souza	30,5
8.	Maria Rosa Kovaleski Piva	30,4
9.	Adriana Magnanti Lassig	30,4
10.	Luciana Zanon	30,4
11.	Sandra Mara Lorenzoni Blasi	30,4
12.	Eliane Terezinha Seider	30,4
13.	Marlene Aparecida Hendges Martine	30,2
14.	Leticia Mônica Lauxen Heinen	30,2
15.	Solange da Rosa Schimitz	29,9
16.	Ana Rosa Eberhardt	29,9
17.	Jéssica Djuliane Budke	29,3
18.	Carla Jossemara Hammes Dietz	29,2
19.	Liane Luft Palm	29,2
20.	Rosane Francisca Boschetti Krampe	29,2
21.	Marcos Gerhard	29,2
22.	Kladi Tatiany Kotowski	28,7
23.	Caroline Patricia Prediger Maldaner	26,9
24.	Andrea da Silva Kraemer	26,8
25.	Rosângela Tauscher Gomes Weich	24,3
26.	Maria Carmem Denardin Wons	8,7
27.	Maristela Rech	6,9

**Anexo V**

Distribuição de aulas  
Classificação Preliminar  
Professores 40 horas  
2021

1.	Sandra de Fátima Cigolini Weissheimer	60,4
2.	Marli Pimentel da Silveira	59,0
3.	Saete Hermann Gross	56,8
4.	Gladis Helena Baumgarten	56,8
5.	Solange Maria Follmann Lazarini	56,8
6.	Ingrit Inês Rheinheimer dos Santos	56,8
7.	Marli Teresinha Pillati	56,0
8.	Marisete Dal' Igna Graff	53,8
9.	Iva Marlei Randon	51,8
10.	Neiva Lucia Lange Viana	49,5
11.	Gilsania Roso	49,4
12.	Sandra Leonides Zanatta Dewes	44,5
13.	Neiva Marcia de Moura Noll	40,1
14.	Vera Kopper Canci	36,6

15.	Genair Martins Kleimpaul	35,2
16.	Elizangela Zenckner Guimarães	35,2
17.	Lenita Back	34,9
18.	Izolda da Costa Antunes	34,1
19.	Roseli Aparecida Pinheiro Hentz	34,1
20.	Leila Denice Arnhold	33,6
21.	Rosemara Sanches dos Santos	33,6





O ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

internet: [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br)